



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

PARECER TÉCNICO/NAT/TJES Nº 507/2020  
Parecer complementar ao nº 1511/2019

Vitória, 18 de março de 2020.

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa atender a solicitação de informações técnicas complementares do Juizado Especial Cível de Itapemirim – MM. Juiz de Direito Dr. Leonardo Augusto de Oliveira Rangel – sobre os medicamentos: **Galvus Met® 50/1000mg (vildagliptina + metformina), Jardiance® 10mg (empagliflozina) e Concardio® (Bisoprolol)**.

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Informações obtidas a partir do parecer 1511/2019:**

1.1 De acordo com inicial e documentos de origem médica remetidos a este Núcleo, o paciente é portador de diversas enfermidades, dentre elas diabetes, insuficiência cardíaca, fibrilação atrial e hipertensão, necessita de diversos medicamentos dentre eles os medicamentos não padronizados Galvus Met® 50/1000mg (vildagliptina + metformina), Jardiance® 10mg (empagliflozina) e Concardio® (Bisoprolol).

### **1.1 Teor da discussão e conclusão deste Parecer:**

1.3 Frente ao exposto e considerando não foi remetido laudo médico com informações que comprovem a utilização prévia e falha terapêutica do paciente frente ao tratamento disponível



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

na rede pública de saúde (informando a dose utilizada, período de tratamento, associações utilizadas e ajustes posológicos); entende-se que, com base apenas nas informações anexadas aos autos, não é possível afirmar que o mesmo está impossibilitado de se beneficiar com as opções terapêuticas disponíveis na rede pública de saúde. **Desta forma conclui-se que não foram contemplados os quesitos técnicos como justificativa para a disponibilização dos medicamentos não padronizados ora pleiteados, por parte da rede pública de saúde, para atendimento ao caso em tela.**

**2. Informações obtidas a partir da nova documentação:**

2.1 Foi juntado aos autos, laudo médico do Hospital Evangélico de Vila Velha, emitido em 25/09/19, informando paciente 73 anos, portador de doença arterial coronariana com passado de cirurgia de revascularização do miocárdio em 2006, insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada, fibrilação atrial permanente, passado de AVC isquêmico cardioembólico > 4 anos. Hipertensão arterial sistêmica, dislipidemia, diabetes tipo II, hiperplasia prostática benigna com retenção urinária e uso de sonda vesical de demora há mais de 1 ano. Em uso de associação de medicações para estas finalidades (receita em anexo), necessárias, com programação de uso por tempo indeterminado.

2.2 Consta receita médica emitida na mesma data, pelo mesmo profissional, com prescrição dos medicamentos: Losartana 50mg, Concardio 10mg, Jardiance 25mg, Galvus met 50/850mg, Somalgin cardio 81mg, Monocordil 20mg, Sinvastatina 20mg, Pradaxa 110mg, Sertralina 50mg, Furosemida 40mg e Omeprazol 20mg.

**III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO**

1. Em face à nova solicitação de Parecer técnico complementar, temos a esclarecer que o novo laudo médico juntado aos autos, **além de não esclarecer os questionamentos levantados por este Núcleo no parecer anterior e não**



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

---

**trazer nenhuma informação além daquelas anteriormente mencionadas, este faz referência a uma nova prescrição médica, contendo diversos medicamentos, sendo mais da metade deles padronizados na rede pública e que não estavam sendo pleiteados inicialmente no processo.**

2. Dessa forma, solicitamos a este Juízo esclarecimentos se todos os medicamentos da receita médica estão sendo incluídos na presente ação, bem como se foi concedida tutela antecipada para o fornecimento dos outros medicamentos anteriormente pleiteados, bem como considerando que os questionamentos feitos por este Núcleo não foram respondidos, vimos por meio deste ratificar o Parecer Técnico nº 1511/2019.
  
3. Caso ainda paire alguma dúvida, sugerimos que esta seja pontuada para que possamos esclarecê-la.

